



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2064

Data: 12 de fevereiro de 2015

Súmula: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial, Inclusão no PPA 2014-2017 e LDO 2015** para a manutenção da Merenda Escolar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial para a manutenção da Merenda Escolar, no orçamento vigente no valor de **R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)**, mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

09.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.002.12	EDUCAÇÃO		
09.002.12.306	EDUCAÇÃO INFANTIL		
09.002.12.306.0018	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS		
09.002.12.306.0018.2041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
33.90.32 ficha 849 fonte 33117	Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	83.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, fica utilizado o superávit financeiro da fonte 31117 no valor de R\$-83.000,00 (Oitenta e três mil reais).

Artigo 3º - Fica, ainda, autorizado a incluir no Anexo Único do Plano Plurianual e no Anexo Único da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme abaixo discriminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

PLANO PLURIANUAL- PPA

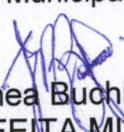
PRIORIDADES	METAS	EXERCÍCIO 2015 VALOR EM R\$
Abertura de Crédito Adicional Especial para a manutenção da Merenda Escolar	Abertura de Crédito Adicional Especial para a manutenção da Merenda Escolar	83.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

PRIORIDADES	METAS
Abertura de Crédito Adicional Especial para a manutenção da Merenda Escolar	Abertura de Crédito Adicional Especial para a manutenção da Merenda Escolar

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal 'O Diário do Norte do Paraná' Órgão Oficial desta Municipalidade	
Edição: _____	Página: <u>02</u>
<u>14, 02, 15</u> DATA	